



MINISTÉRIO DA FAZENDA



**AVISO DE VENDA**

**Leilão Público nº 044/2018**

A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, por meio da Gerência de Filial - Aliemar Bens Móveis e Imóveis/BE-Representação Porto Velho/RO, torna público aos interessados que licitará pela maior oferta e por meio de lances, lotes dados em garantia de contratos de Penhor, podendo conter, em conjunto ou isoladamente, jóias, relógios, canetas, moedas, barras de ouro e demais objetos, vinculados a contratos de Penhor emitidos no Estado de Rondônia, pelas Agências Madeira Mamoré, Ji-Paraná e Arikwemes, vencidos há mais de 30 dias. O Edital de Licitação, contendo as condições para habilitação, valores, prazos e demais disposições regulamentares do qual é parte integrante o presente Aviso de Venda, estará à disposição dos interessados de 05/11/2018 a 19/11/2018, em horário bancário, na(s) Agência(s) da CAIXA situada(s) no Estado de Rondônia, na página da CAIXA na Internet [http://www11.caixa.gov.br/portal/public/sieiv/overview/vitrine\\_de\\_joias](http://www11.caixa.gov.br/portal/public/sieiv/overview/vitrine_de_joias) e na Gerência de Filial - Aliemar Bens Móveis e Imóveis/BE-Representação Porto Velho/RO, situada na Avenida Carlos Gomes nº 660, 2º andar, Centro, em Porto Velho/RO. A exibição das imagens dos lotes ocorrerá no(s) dia(s) 14/11/2018 a 19/11/2018, no sítio da CAIXA na internet, no endereço [http://www11.caixa.gov.br/portal/public/sieiv/overview/vitrine\\_de\\_joias](http://www11.caixa.gov.br/portal/public/sieiv/overview/vitrine_de_joias), opção Vitrine de Joias. Os lances são efetuados nos terminais de autoatendimento localizados em qualquer agência da CAIXA, no(s) dia(s) 19/11/2018, no horário de funcionamento das salas de autoatendimento das Agências da CAIXA. A divulgação do resultado da licitação será efetuada no dia 20/11/2018, nos mesmos locais onde foi divulgado o Edital de Licitação e na página da CAIXA na Internet, no endereço [http://www11.caixa.gov.br/portal/public/sieiv/overview/vitrine\\_de\\_joias](http://www11.caixa.gov.br/portal/public/sieiv/overview/vitrine_de_joias), opção Resultados. Porto Velho/RO, 29 de Outubro de 2018.

A COMISSÃO

**LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**

Ana Claudia Carolina Campos Frazão, Leloeira inscrita na JUCESP sob o nº 836, com escritório à Rua da Mooca, 3.547, Mooca, São Paulo/SP, devidamente autorizada pelo Credor Fiduciário ITAÚ UNIBANCO S/A, inscrito no CNPJ sob nº 60.701.190/0001-04, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, Torre Olavo Setúbal, na Cidade de São Paulo/SP, nos termos do Instrumento Particular de Venda e Compra de bem imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação e Outras Avenças de nº 10129720703, firmado em 21/05/2014, no qual figura como Fiduciante VANESSA FRANÇA DA SILVA, brasileira, gerente, portadora da carteira de identidade RG nº 486580969-SSP/SP, inscrita no CPF/MF nº 367.118.048-05, e seu marido THIAGO JOSÉ DA SILVA, brasileiro, vendedor, portador da carteira de identidade RG nº 1197899 SSP/RO, inscrito no CPF/MF nº 014.488.182-90, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados em Ji-Paraná/RO, levará a PÚBLICO LEILÃO de modo Presencial e On-line, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 2º e parágrafos, no dia 14/11/2018, às 10h40min, à Rua da Mooca, 3.547, Mooca, São Paulo/SP, em PRIMEIRO PÚBLICO LEILÃO, com lance mínimo igual ou superior a R\$ 160.060,41 (Cento e Sessenta Mil Sessenta Reais e Um Centavos), o imóvel objeto de Matrícula nº 31.977 do 1º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ji-Paraná/RO, com a propriedade consolidada em nome do credor fiduciário, constituído por: "Uma casa residencial em alvenaria, com a área construída de 67,79m² (sessenta e sete metros quadrados e setenta e nove centímetros quadrados), à qual recebeu o nº 404 da Rua Dos Colegiais (Av.02), e seu respectivo lote de terras urbano nº 03, da Quadra M-05, do Setor 01,03-Parque São Pedro, situado na Rua Dos Colegiais, no 1º Distrito da Planta Geral da cidade de Ji-Paraná/RO, com área de 336,00m² (trezentos e trinta metros quadrados), com os limites e confrontações seguintes: FRENTE: para a Rua Dos Colegiais, medindo 12,00 metros; FUNDOS: com o Lote nº 32, medindo 12,00 metros; LADO DIREITO: com o Lote nº 4, medindo 28,00 metros; LADO ESQUERDO: com o Lote nº 02, medindo 28,00 metros". Obs. Ocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30 da lei 9.514/97. Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o dia 21/11/2018, às 10h40min, local, para realização do SEGUNDO PÚBLICO LEILÃO, com lance mínimo igual ou superior a R\$ 100.799,59 (Cento Mil Cento e Noventa e Nove Reais e Cinquenta e Nove Centavos). Os interessados em participar do leilão de modo on-line, deverão se cadastrar no site [www.frazaoleiloes.com.br](http://www.frazaoleiloes.com.br), e se habilitar acessando a página deste leilão, clicando na opção HABILITE-SE, com antecedência de até 01 (uma) hora, antes do início do leilão presencial, não sendo aceitas habilitações após esse prazo. O envio de lances on-line se dará exclusivamente através do [www.frazaoleiloes.com.br](http://www.frazaoleiloes.com.br), respeitado o lance inicial e o incremento mínimo estabelecido, em igualdade de condições com os participantes presentes no auditório do leilão de modo presencial, na disputa pelo lote do leilão. A venda será efetuada em caráter "ad corpus" e no estado de conservação em que o imóvel se encontra, e eventual irregularidade ou necessidade de averbação de construção, ampliação ou reforma, será objeto de regularização e os encargos junto aos órgãos competentes por conta do adquirente. O(s) devedor(es) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) na forma do parágrafo 2º-A do art. 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, mediante correspondência dirigida aos endereços constantes do contrato, inclusive ao endereço eletrônico, podendo o(s) fiduciante(s) adquirir sem concorrência de terceiros, o imóvel outrora entregue em garantia, exercendo o seu direito de preferência em 1º ou 2º leilão, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, conforme estabelecido no parágrafo 2º-B do mesmo artigo, ainda que, outros interessados já tenham efetuado lances, para o respectivo lote do leilão. O arrematante pagará no ato, à vista, o valor total da arrematação e a comissão da leiloeira, correspondente a 5% sobre o valor de arremate. O envio de lances on-line se dará através do site [www.frazaoleiloes.com.br](http://www.frazaoleiloes.com.br), em igualdade de condições com os participantes de modo presencial. O horário mencionado neste edital, no site da leiloeira, catálogos ou em qualquer outro veículo de comunicação, consideram o horário oficial de Brasília/DF. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto nº 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427 de 1º de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial.

**PEDIDO DE LICENÇA DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS)**  
A Empresa W. C. Géneros Alimentícios Ltda ME, localizada Rua Governador Jorge Teixeira, nº 956. CNPJ: nº 09.440.822/0001-68, torna público que requereu à SEMEIA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ji-Paraná. em 31/10/2018, a Licença Ambiental Simplificada, para a atividade de Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns.

**SINDICATO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS DE P. MÉDICO/RO**  
Av. Porto Velho, 1701 Bairro Eramendes Gonçalves E-mail: sttrmedic@hotmial.com  
CNPJ: 22.860.050/0001-81 TEL. (69) 3471-2436/3471-2535

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA CATEGORIA DOS TRABALHADORES(RAS) RURAIS DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICO/RO.**

O Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Presidente Médico/RO, CNPJ: 22.860.050/0001-81, CONVOCA todos os membros da CATEGORIA dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais Ativos e Inativos: assalariados e assalariadas rurais, permanentes, safristas e eventuais na agricultura, criação de animais, silvicultura, hortifruticultura e extrativismo rural, agricultores e agricultoras que exerçam suas atividades individualmente ou em regime de economia familiar, na qualidade de pequenos produtores, proprietários, posseiros, assentados, meeiros, parceiros, arrendatários, comodatários, extrativistas e os aposentados rurais do Município de Presidente Médico/RO, para ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, a ser realizada no dia 14 de Dezembro de 2018, com início às 09:00 horas e término às 13:00 horas na sede do Sindicato, à Av. Porto Velho nº 1701, bairro Eramendes Gonçalves, em Presidente Médico, CEP: 76.916-000. Para tratar da seguinte ordem do dia: 1) Plano de Trabalho para o exercício 2019; 2) Previsão Orçamentária para o exercício de 2019; 3) Outros assuntos de interesse da Categoria.

Presidente Médico/RO, 31 de outubro de 2018.

**Gilson Ferreira de Abreu**  
Presidente



**TERMO DE DISPENSA Nº 13/2018**

**Processo Administrativo:** 51/2018  
**Objeto:** AQUISIÇÃO DE CIMENTO E SEIXO  
**Procedencia:** Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte - AMT  
**Valor:** R\$910,00 (Novecentos e dez reais)  
**Modalidade:** Dispensa em razão do Valor, com Base no inciso I I, do art. 24, da Lei 8.666/93. O processo em destaque tem como objetivo a Aquisição de material para sinalização horizontal e vertical, conforme descrito no termo de Referência e anexo. Para atender as necessidades da AMT, com objetivo dos autos, a licitação pode ser dispensada nos moldes do inciso I I, do art. 24, da Lei 8.666/93, pois esta devidamente autorizado, bem como seu valor está dentro do limite permitido para a aplicação da dispensa em razão deste, conforme as cotações realizadas pela AMT, e nota de reserva orçamentária. Assim após análise das cotações anexas aos autos, foi solicitada a documentação da empresa que apresentou a proposta mais vantajosa para a administração. Verificando a documentação requerida, essas foram juntadas aos autos, em atendimento as exigências legais para a contratação com o Poder Público previstas no art. 29 da Lei 8.666/93, e 195, § 3º da Constituição Federal, restando classificada a Empresa:  
- PONTO FORTE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, R\$ 700,00 (Setecentos reais)  
- LUCIONE MARIA DE ALMEIDA SILVA, R\$ 210,00 (Duzentos e dez reais), que se sagram vencedoras de todos os itens dos itens do Termo de Referência. Lavrando o presente Termo de Dispensa, que segue assinado, remetemos os autos à para Procuradoria Jurídica para parecer de homologação e Adjucação, se assim entende, nos termos da Lei 8.666/93, e suas modificações, bem como sua publicação.

Ji-paraná - RO, 31 de outubro de 2018.

**3º SGT PM ALEX MARCOS DA SILVA**  
Presidente da AMT  
Dec. nº 9443/GAB/PMJP/2018.



**TERMO DE DISPENSA Nº 12/2018**

**Processo Administrativo:** 44/2018  
**Objeto:** REVITALIZAÇÃO DE FAIXA DE PEDESTRE, DEMARCAÇÃO DE ESTACIONAMENTO E SUSTENTAÇÃO DE PLACAS DE TRÂNSITO  
**Procedencia:** Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte - AMT  
**Valor:** R\$17.442,00 (Dezesse mil quatrocentos e quarenta e dois reais)  
**Modalidade:** Dispensa em razão do Valor, com Base no inciso I I, do art. 24, da Lei 8.666/93. O processo em destaque tem como objetivo a Aquisição de material para sinalização horizontal e vertical, conforme descrito no termo de Referência e anexo. Para atender as necessidades da AMT, com objetivo dos autos, a licitação pode ser dispensada nos moldes do inciso I I, do art. 24, da Lei 8.666/93, pois esta devidamente autorizado, bem como seu valor está dentro do limite permitido para a aplicação da dispensa em razão deste, conforme as cotações realizadas pela AMT, e nota de reserva orçamentária. Assim após análise das cotações anexas aos autos, foi solicitada a documentação da empresa que apresentou a proposta mais vantajosa para a administração. Verificando a documentação requerida, essas foram juntadas aos autos, em atendimento as exigências legais para a contratação com o Poder Público previstas no art. 29 da Lei 8.666/93, e 195, § 3º da Constituição Federal, restando classificada a Empresa:  
- MONZA TINTAS LTDA, R\$ 17.442,00 (Dezesse mil quatrocentos e quarenta e dois reais), que se sagrou vencedora de todos os itens dos itens do Termo de Referência. Lavrando o presente Termo de Dispensa, que segue assinado, remetemos os autos à para Procuradoria Jurídica para parecer de homologação e Adjucação, se assim entende, nos termos da Lei 8.666/93, e suas modificações, bem como sua publicação.

Ji-paraná - RO, 31 de outubro de 2018.

**3º SGT PM ALEX MARCOS DA SILVA**  
Presidente da AMT  
Dec. nº 9443/GAB/PMJP/2018.

**DOCUMENTO EXTRAVIADO**  
**IZABEL MARIA MARTINS** inscrita no, RG nº 435744, residente na rua Dois de Abril, 394, Centro, Ji-Paraná-RO. Comunica o extravio/perda do Título Definitivo sob nº 232.2.03/6.788, de acordo com a Ocorrência Policial nº 198181/2018.



**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS**  
N. 143/CPL/PMJP/RO/2018  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 11624/18/SEMED  
A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n. 10.520/02, Lei Municipal n. 1401/05, Lei Federal n. 8.666/93, suas alterações e da Lei Complementar n. 123/06, LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é o registro de preços pra futura e eventual aquisição de livros didáticos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Valor Estimado: R\$ 404.497,47 (quatrocentos e quatro mil quatrocentos e noventa e sete reais e quarenta e sete centavos). Tudo conforme disposto no Edital. Data de abertura: 14 de novembro de 2018, às 10:00 horas (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná, 31 de outubro de 2018.

**Jackson Junior de Souza**  
Pregoeiro  
Decreto nº 6919/GAB/PM/JP/17



**Aviso de Licitação**

**Pregão Eletrônico Nº: 090/CPL/2018**  
**Edital Nº. 100/CPL/2018**  
Processo Administrativo nº GI - 647/2018  
A Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis - RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 002/GAB/2018 de 04 de janeiro de 2018, torna público que realizará a Licitação na modalidade. **Pregão Eletrônico**, tipo Menor Preço e será julgado Menor Preço por ITEM, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 083/GP/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93. Para atender a Secretaria Municipal de Planejamento Administração e Fazenda - SEMPLAF. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBIL/ASSESSORIA CONTÁBIL E ORÇAMENTÁRIA, COM EXPERIÊNCIA EM CONTABILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL.A CONTRATAÇÃO ATENDERÁ A PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS, DIVIDIDA EM TRÊS SETORES: A) PODER EXECUTIVO E FUNDEB; B) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E C) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**  
- Estimado no valor de R\$ 127.600,00 (cento e vinte sete mil e seiscentos reais). Processo Administrativo nº GI 647/2018 - Data para **Recebimento de proposta 05/11/2018 a partir das 08:00 h. Até o dia 19/11/2018, até as 08:00h.** Data para abertura de propostas dia 19/11/2018 as 08:05h e início da sessão pública: dia 19/11/2018, com início às 10:00 h, horário de Brasília - DF, local [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis - RO, sito à Av. Afonso Pena, nº 2280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, ou pelo site [www.teixeirapolis.ro.gov.br](http://www.teixeirapolis.ro.gov.br), para maiores informações através do telefone (69) 3465 1112.

Teixeiraópolis/RO, 01 de novembro de 2018.

**Jean Vieira de Araujo**  
Pregoeiro  
Decreto nº 02/GAB/2018 de 04/01/2018



**TERMO DE DISPENSA Nº 14/2018**

**Processo Administrativo:** 25/2018  
**Objeto:** AQUISIÇÃO DE CRACHA DE IDENTIFICAÇÃO  
**Procedencia:** Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte - AMT  
**Valor:** R\$375,00 (Trezentos e setenta e cinco reais)  
**Modalidade:** Dispensa em razão do Valor, com Base no inciso I I, do art. 24, da Lei 8.666/93. O processo em destaque tem como objetivo a Aquisição de material para sinalização horizontal e vertical, conforme descrito no termo de Referência e anexo. Para atender as necessidades da AMT, com objetivo dos autos, a licitação pode ser dispensada nos moldes do inciso I I, do art. 24, da Lei 8.666/93, pois esta devidamente autorizado, bem como seu valor está dentro do limite permitido para a aplicação da dispensa em razão deste, conforme as cotações realizadas pela AMT, e nota de reserva orçamentária. Assim após análise das cotações anexas aos autos, foi solicitada a documentação da empresa que apresentou a proposta mais vantajosa para a administração. Verificando a documentação requerida, essas foram juntadas aos autos, em atendimento as exigências legais para a contratação com o Poder Público previstas no art. 29 da Lei 8.666/93, e 195, § 3º da Constituição Federal, restando classificada a Empresa:  
- LASER COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME, R\$ 375,00 (Trezentos e setenta e cinco reais), que se sagrou vencedora de todos os itens dos itens do Termo de Referência. Lavrando o presente Termo de Dispensa, que segue assinado, remetemos os autos à para Procuradoria Jurídica para parecer de homologação e Adjucação, se assim entende, nos termos da Lei 8.666/93, e suas modificações, bem como sua publicação.

Ji-paraná - RO, 31 de outubro de 2018.

**3º SGT PM ALEX MARCOS DA SILVA**  
Presidente da AMT  
Dec. nº 9443/GAB/PMJP/2018.

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**DE OURO PRETO DO OESTE**

**I – CONTRATO Nº 001/2018**  
**CELEBRAÇÃO: 22/10/2018**  
**CONTRATANTE:** ASSOCIAÇÃO PARA PROMOÇÃO DA VIDA E DIGNIDADE E ESPERANÇA DO ANCIÃO  
**CONTRATADA:** MMC CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM EIRELI - ME

**DO OBJETO**  
O presente contrato tem por objeto Contratação de uma Empresa especializada para a ampliação da Estrutura Física da Associação Promovida **medindo 163,00 m²**, situado na Rua Mayra, s/nº, Bairro Alvorada, Estância Turística Ouro Preto do Oeste/RO. Nos termos do Projeto Básico, especificações técnicas e demais documentos que instruem o Processo Administrativo n.º 3688/2018. Integra este instrumento contratual, o procedimento licitatório através de Tomada de Preço nº 014/CPL/18, conforme Lei nº 8.666/93, independentemente de transcrição.

**DO VALOR:** O valor global deste contrato é de **R\$ 136.371,34** (cento e trinta e seis mil, trezentos e setenta e um reais e trinta e quatro centavos) irrecusável.

**DOS RECURSOS:** As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte programação:

Unidade Administrativa	Programação	Elemento de Despesa	Código da Despesa (Ficha)	Fonte de Recurso
PROMO-VIDA	CONVÊNIO Nº 113/17/PJ/DER-RO	==	==	CONVÊNIO

**DO PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado conforme medições mensais, mediante apresentação, por parte da contratada, de relatório de execução com anuência da comissão de fiscalização e recebimento de obras.

**DO PRAZO**  
O prazo para o início das obras é imediato a partir da emissão da ordem de serviços, sendo de 90 (noventa) dias para a conclusão da obra, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado a justa causa ou motivos de força maior.

Ouro Preto do Oeste, 01 de novembro de 2018

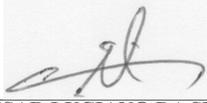
**Mara Magda Rodrigues Guarido**  
Presidente da PROMO-VIDA

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**  
Assembleia Geral Extraordinária  
O presidente da **COOPERMOTO – COOPERATIVA DE MOTOTAXISTA DE JI-PARANÁ LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 03.228.197/0001-09, com sede na rua Cedro, 2171, bairro Nova Brasília – nesta cidade de Ji-Paraná/RO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 19 do Estatuto, convoca os **196** cooperados para a Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada no dia **13 de Novembro de 2018**, às 18:00 horas, em 1ª convocação com 2/3 dos cooperados, 19:00 horas, em 2ª convocação com 1/2 + 1 dos cooperados e 20:00 horas, em 3ª e última convocação com no mínimo 10 cooperados, a ser realizada no Auditório da Câmara Municipal de Ji-Paraná/RO, situado na Rua Dois de Abril, nº 1571, Bairro Urupá, Ji-Paraná – RO.

**PAUTA DA ASSEMBLEIA:**  
Tratar assuntos sobre a instalação do aplicativo;  
Tratar sobre o processo de indenização que o Sr. Edmar Bezerra da Silva moveu contra a Cooperativa;  
E outros assuntos do interesse da Cooperativa.

**Observações:**  
A Assembleia não será realizada na sede da Cooperativa por motivo de espaço físico, realizando-se no endereço indicado, para melhor acolher os cooperados.

Ji-Paraná/RO, 01 de Novembro de 2018.

  
**CESAR LUCIANO DA SILVA**  
Presidente

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**DE JI-PARANÁ**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
PREGÃO ELETRÔNICO N. 144/CPL/PMJP/RO/2018  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 15713/18 e 15714/18/SEMOSP

**A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná**, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n. 10.520/02, Lei Municipal n. 1401/05, Lei Federal n. 8.666/93, suas alterações e da Lei Complementar n. 123/06, **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREÇÃO POR ITEM**, cujo objeto é a **aquisição de insumos para pavimentação de vias urbanas**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal Obras e Serviços Públicos. Fonte de Recursos: Próprio e Convênios n. 064/17/PJ/DER-RO e n. 065/17/PJ/DER-RO. Valor Estimado: **R\$ 558.458,09 (quinhentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e nove centavos)**, tudo conforme disposto no Edital. Data de abertura dia **14 de novembro de 2018, às 10:00 horas** (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná, 31 de outubro de 2018.

**Jackson Junior de Souza**  
Pregoeiro  
Decreto nº 6919/GAB/PM/JP/17

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**DE JI-PARANÁ**

**TERMO DE REINICIO DE SERVIÇO**  
**Nº. 013/GESCON/SEMPPLAN/2018**

Determina à Empresa **FUHRMANN & CIA LTDA**, a reiniciar a execução da obra de “Implantação de balcão de recepção, guarda corpo na rampas internas e adequação de banheiros para colostomia no Centro Especializado em Reabilitação-CER III, Semusa/Semplan.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 7438/GAB/PM/JP/2017, dispõe: Considerando que a empresa Fuhrmann & Cia Ltda, foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade Carta Convite nº 001/CPL/PMJP/2018 do tipo menor preço global, referente ao Processo Administrativo nº 1-611/2018; Considerando findos os motivos que ensejaram a paralisação da obra em razão da chegada de material solicitado fora do estado:

**DETERMINA:**  
I - O reinício da execução da obra de “Implantação de balcão de recepção, guarda corpo na rampas internas e adequação de banheiros para colostomia no Centro Especializado em Reabilitação-CER III, Semusa/Semplan”, Contrato nº 035/PGM/PMJP/2018; e Processo Administrativo nº 1-611/2018;  
II - A Empresa **FUHRMANN & CIA LTDA**, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e Processo Administrativo supracitado.

Ji-Paraná, 01 de novembro de 2018.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº 7438/GAB/PM/JP/2017

Denise G. dos Santos  
Ag. Administrativo

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**DE JI-PARANÁ**

**PORTARIA N.063/GESCON/SEMPPLAN/2018**  
**NOMEIA FISCAL TÉCNICO DE CONTRATO**  
**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 7438/GAB/PM/JP/2017:

**RESOLVE:**  
ART. 1º - Fica nomeado o servidor **EDWARD LUIS FABRIS** Engenheiro Civil e **EDSON CESÁRIO DE LIMA** Engenheiro Eletricista, como Fiscais Técnicos para acompanhar, fiscalizar e receber os serviços de engenharia, pertinentes à execução da obra de “ampliação de unidade de atenção especializada em saúde- 2ª etapa do Laboratório de análises clínicas no Hospital Municipal de Ji-Paraná.” vinculado ao e Contrato nº 090/PGM/PMJP/2018, instrumento celebrado entre o Município de Ji-Paraná e a empresa **FUHRMANN & CIA LTDA- EPP**, em decorrência do Processo Administrativo nº 1-5594/2018, Contrato de Repasse nº 853328/2017/MS/CAIXA, operação 1046808-46.  
ART. 2º - Os Fiscais Técnicos do Contrato, deverão acompanhar a obra com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado, de acordo com as disposições contidas na IN 05/2017/SEGES, em seu art. 40, inc. II e Lei 8.666/1993.  
ART. 3º - A função exercida pelos servidores ora nomeados é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

Publique-se.

Ji-Paraná – RO, 31 de outubro de 2018.

**Pedro Cabeça Sobrinho**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº 7438/GAB/PM/JP/2017

**CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS**  
Declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções dela inerentes.

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**DE JI-PARANÁ**

**ORDEM DE SERVIÇO Nº018 /GESCON/SEMPPLAN/2018**  
“Determina à Empresa **FUHRMANN & CIA LTDA** a executar a obra de “ampliação de unidade de atenção especializada em saúde- 2ª etapa do Laboratório de análises clínicas no Hospital Municipal de Ji-Paraná. “

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**, Secretário Municipal de Planejamento - no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, através do Decreto nº 7438/GAB/PM/JP/2017.

Considerando que a empresa, foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS** nº 009/CPL/PMJP/2018, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, em conformidade com edital, bem como com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e pelo estabelecido no Processo Administrativo nº 1-5594/2018.

**DETERMINA:**  
I – O início da execução dos serviços de “ampliação de unidade de atenção especializada em saúde- 2ª etapa do Laboratório de análises clínicas no Hospital Municipal de Ji-Paraná.”, do Contrato nº 090/PGM/PMJP/2018 – SEMUSA/SEMPPLAN.  
II – A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato e processo administrativo supracitados.

Cumpra-se,  
Publique-se.

Ji-Paraná – RO ,31 de outubro de 2018

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº 7438/GAB/PM/JP/2017

Elaborado por  
Denise G.dos Santos  
Ag. Administrativo

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**DE JI-PARANÁ**

**PORTARIA Nº 064/GESCON/SEMPPLAN/2018**  
Nomeia servidora pública para verificar e acompanhar os processos administrativos internos da Secretaria Municipal de Planejamento. **PEDRO CABEÇA SOBRINHO** Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, através do Decreto nº 7438/GAB/PM/JP/2017.

**RESOLVE:**  
ART. 1º – Nomear servidora pública para Verificação e Acompanhamento Processual administrativo interno da Secretaria Municipal de Planejamento de acordo com as disposições contidas na IN 05/2017/SEGES, em seu art. 40, inc. II e Lei 8.666/1993, referente à obra de “ampliação de unidade de atenção especializada em saúde- 2ª etapa do Laboratório de análises clínicas no Hospital Municipal de Ji-Paraná.” – SEMUSA/SEMPPLAN, objeto do processo administrativo licitatório nº 1-5594/2018 e contrato de nº 090/PGM/PMJP/2018;  
ART. 2º - A nomeação será pela seguinte servidora: **DENISE GONÇALVES DOS SANTOS - FISCAL ADMINISTRATIVA DE CONTRATO**  
ART. 3º - A presente servidora desempenhará as seguintes funções:  
I – Após a fiscalização emitir boletim de medição, a mesma deverá acostar aos autos, conferir a ordem cronológica, enumerar e visar as páginas, bem como, solicitar da empresa executora os documentos pertinentes à medição apresentada e instruir o processo para a Controladoria-Geral, conforme Decreto nº 945/GAB/PM/JP/2013, art. 2º, inciso XIV;  
II – Sanar pendências, porventura apontadas em análise técnica junto aos autos de processo, caso forem de responsabilidade da Secretaria Municipal de Planejamento;  
III - Atentar para resguardar o prazo do contrato de nº 090/PGM/PMJP/2018 e adotar as medidas administrativas necessárias para encaminhá-lo ao setor competente para promover o aditivo, caso haja necessidade;  
IV – Encaminhar e solicitar junto ao DECOM que providencie as publicações das portarias, ordens de serviços, paralisações e reinício da obra, etc., expedidas por essa Secretaria em Diário Oficial do Município.  
ART 4º - Excetuam-se das funções:  
I - a obrigatoriedade de fiscalizar e alimentar sistemas como **SIS-MOB, SIGAP-OBRSAS, SIMEC, SICONV** e outros, bem como providenciar o saneamento de pendências que não são de atribuição da Secretaria Municipal de Planejamento;  
II – Certificar Notas Fiscais e demais atribuições conferidas à Comissão Especial de Acompanhamento e Fiscalização;

Cumpra-se.  
Publique-se.

Ji-Paraná, 31 de outubro de 2018.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº 7438/GAB/PM/JP/2017

**CIÊNCIA DA SERVIDORA DESIGNADA**  
Declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções dela inerentes.

**ANUNCIE COM A GENTE!**

E ganhe seu encarte gratuito

Informações: ☎ 3421-6853

redacao@correiopopular.net      redacaocp@hotmail.com